

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 10 de março de 2014, a Senhora **Erazilene Valentim Silva** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

**PORTARIA N° 025/2014**  
PEDRA PRETA, 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 07 de março de 2014, a Senhora **Maria de Fátima da Silva Pôrto**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

**PORTARIA N° 026/2014**  
PEDRA PRETA, 11 DE MARÇO DE 2014.

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

Diante do falecimento do ex-vereador, Senhor Osmar Vitalino Gonçalves, ocorrido no dia 10 de março de 2014, cujo velório ocorre no Plenário João Passos Amorim, na sede da Câmara Municipal;

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, no dia 11 de março de 2014.

Art. 2º. O Ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos Vígias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

**PORTARIA N° 027/2014**  
PEDRA PRETA, 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete Parlamentar e dá outras providências.

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Clíce Paula Ribeiro**, para, a partir de 18 de março de 2014, ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Geraldo Claudino Ribeiro de Souza Filho, na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, conforme a Lei Municipal nº 582/2013, de 12 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2013

Adesão carona da Ata de Registro de Preços nº 232/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 198/2013, da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

**Órgão Detentor da Ata:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

**Órgão/unidade carona:** Câmara Municipal de Sinop/MT.

**Empresa:** José Pereira do Nascimento & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.720/0001-38. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, com exceção de compressores e controle dos aparelhos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal de Sinop-MT.

**Fundamento Legal:** Processo de Adesão nº 001/2014

**Valor:** R\$ 19.110,00

**Vigência:** de 19/03/2014 a 18/03/2015.

**Autorização:** Dalton Benoni Martini – Presidente da Câmara Municipal de Sinop

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CONVITE  
**PROCESSO N°:** 003/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de CONVITE, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 003/2014, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a **"Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop"**. Cuja abertura dar-se-á no dia 1 de Abril de 2014, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br).

Sinop – MT, 20 de Março de 2014.

**Astério V. Gomes**  
Presidente - CPL  
**Portaria n° 007/2014**

#### COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referente: Tomada de Preço nº 001/2014

Comunicamos o resultado do Julgamento da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços nº 001/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Sinop.

- 1ª Colocada - Empresa S F Severo (Selva Comunicação) - CNPJ 10.496.618/0001-48 com 94,72 pontos;
- 2ª Colocada - Empresa Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing Ltda - CNPJ nº 10.014.687/0001-78 com 79,32 pontos;

Ficam as empresas notificadas a partir da presente data.

Sinop, 19 de Março de 2014.

**Astério V. Gomes**  
Presidente – CPL

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ